



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

## RESUMO DO TERMO DE RENOVAÇÃO 01 DO CONTRATO Nº 001-01/2024

**PRIMEIRO TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 001-01/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU-BA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA CARMIM DOS SANTOS LEAL - MEI NOS TERMOS ABAIXO:**

O **MUNICÍPIO DE GUAJERU-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.284.658/0001-14, através do **Fundo Municipal de Saúde** com sede na Praça Antônio Carlos Magalhães, nº 24, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, inscrito no **CNPJ sob o nº 10.725.277/0001-35**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo o **Sr. Jilvan Teixeira Ribeiro**, brasileiro, maior, portador da cédula de identidade nº 09.074.050-53, expedida pela SSP/BA, CPF nº 037.924.975-81, residente e domiciliado no Povoado Sangue Suga, nº 98, Apt. 1º Andar, zona Rural do Município de Guajeru, Bahia, e por sua Secretária Municipal de Saúde (Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE), **Érica Leal Cangussu**, brasileira, maior, portadora da cédula de identidade nº 11.164.757-66, expedida pela SSP/BA e cadastrada no CPF sob o nº 033.459.115-58, residente e domiciliada na Rua Clemente Soares, Centro na cidade de Guajeru, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CARMIM DOS SANTOS LEAL - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 49.334.350/0001-83, com sede na Rua Sebastião da S. Coutinho, S/N, Centro, na cidade de Guajeru, Bahia, representada neste ato por Carmim dos Santos Leal, brasileiro, casado, microempreendedor, com registro de carteira Nacional de Habilitação nº 01.292.137.919, expedida pela DETRAN/BA e cadastro no CPF nº 500.008.615-53, residente e domiciliado na Rua Sebastião da S. Coutinho, S/N, centro, na cidade de Guajeru, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, no processo de Pregão Eletrônico nº 010/2023 e Contrato nº 001-01/2024, resolvem celebrar o presente *Termo de Renovação do Contrato de Prestação de serviços de Transportes de Pacientes em Tratamento Fora do Domicilio (TFD) em Municípios circuvizinhos*, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Renovação tem por objeto Renovação do **Contrato nº 001-01/2024**, conforme Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do contrato original.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O Valor Total da renovação do **Contrato nº 001-01/2024** é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, a serem pagos conforme a utilização dos serviços que será na forma discriminada na planilha abaixo.

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

O prazo de vigência do contrato renovado será de 06 (seis) meses, tendo vigência a partir de 01 de Julho de 2024 a 31 de Dezembro de 2024.

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos das Dotações Orçamentárias a seguir especificadas:



Estado da Bahia  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJERU  
Praça Antônio Carlos Magalhães, 124, Centro – Guajeru/BA  
CEP: 46.205.000  
CNPJ: 13.284.658/0001-14  
EMAIL: pmguajeruba@gmail.com

**Unidade Orçamentária:** 03.07.02 - Secretaria de Saúde - FMS

**Projeto/Atividade:** 2.007 - Manutenção dos Serviços Administrativos

**Projeto/Atividade:** 2.153 – Manutenção do Programa T.F.D

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.33.00 - Passagens e despesas com Locomoção

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **V - CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo de Renovação.

## **VI - CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo de Renovação, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Guajeru-Ba, 20 de Junho de 2024

---

**Jilvan Teixeira Ribeiro**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**Érica Leal Cangussu**  
Gestora do FMS  
Contratante

---

**Carmim dos Santos Leal - MEI**  
Empresa Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**

2. \_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**CPF:**